



Política de Gestão de Risco

Política Institucional

Versão: 05 Data da Publicação: 30/06/2020

Criação: Julio Souza

Aprovação: Comitê de Risco e Compliance

Sumário

Introdução.....	2
Responsabilidades	2
Diretoria de Compliance e Risco.....	2
Diretoria de Gestão.....	3
Comitê de Risco e <i>Compliance</i> (“COMRISK”)	3
Risco de Mercado	3
Introdução	3
Valor em Risco (VaR).....	4
Teste de Estresse	6
Risco de Liquidez	6
Introdução	6
Gerenciamento de Liquidez do Ativo	7
Gerenciamento de Liquidez do Passivo	8
Teste de Estresse	11
Risco de Crédito.....	12
Introdução	12
Gerenciamento do Risco de Crédito	12
Risco Operacional	15
Introdução	15
Controle da execução, confirmação e liquidação das operações	15
Risco de Contraparte	16
Introdução	16
Risco de Concentração.....	17
Introdução	17
Gerenciamento da Concentração por Emissor.....	17
Vigência.....	17

Introdução

Esta Política de Gestão de Risco ("Política") estabelece os procedimentos de monitoramento, mensuração e ajuste permanente dos riscos inerentes aos fundos de investimento geridos pela Genial Gestão de Patrimônio Ltda. ("GGP") compatíveis com a natureza e com a complexidade dos investimentos realizados pelos fundos e alinhado às diretrizes do código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimentos. Esta Política deve ser seguida por todos os funcionários, estagiários, sócios e executivos ("Membros") dentro do escopo de suas funções.

Responsabilidades

Diretoria de Compliance e Risco

Definir e controlar os critérios estabelecidos nesta Política, considerando a qualidade do processo e metodologia utilizada. É responsável também em monitorar, identificar, medir e analisar os riscos em geral;

Definir, em conjunto com a gestão, os limites de exposição aos riscos dos fundos, sempre respeitando os limites das regras e regulamentações aplicáveis;

Discutir, avaliar e decidir sobre fatos e ações que afetem o sistema de controles internos.

Manter a independência das atividades e decisões de risco.

Verificar o cumprimento desta Política e atualizá-la sempre que necessário ou pelo menos anualmente;

Caso a GGP venha a contratar terceiro para mensurar os riscos, supervisionar diligentemente as atividades deste terceiro;

Elaborar e enviar o "Relatório de Exposição de Risco" de cada fundo para os analistas e gestores e quaisquer outras pessoas que estejam envolvidas na gestão de risco, mensalmente, ou quando solicitado, contendo data-base e nome dos fundos contemplados com as respectivas métricas utilizadas na estratégia de gerenciamento de riscos;

Emitir ordens perante as contrapartes, em situação de emergência, realizando as operações necessárias para a adequação dos fundos aos seus respectivos limites de riscos. Ressaltando-se que a efetiva utilização desta prerrogativa só será admissível em situações excepcionais;

Manter todos os registros de análise de risco por pelo menos 5 anos.

Diretoria de Gestão

Responsável em gerir a carteira de forma a garantir que a alocação dos recursos dos fundos de investimentos em função do risco, não exceda, os limites de risco previamente aprovados nesta Política e os mandatos concedidos;

Responsável pelo controle do fluxo de caixa e adequação da liquidez da carteira, deve executar as ordens para prover toda liquidez necessária aos fundos geridos.

Em situações de desenquadramento deverá reenquadrar o fundo e/ou formalizar a estratégia de reenquadramento em caráter de urgência, não podendo exceder o prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Manter a independência das atividades nas decisões de gestão dos recursos.

Comitê de Risco e *Compliance* (“COMRISK”)

O processo de governança de risco da GGP conta com um Comitê de Risco e Compliance composto pelo Diretor de Risco e Compliance, Equipe de Risco e Compliance e o Head de Backoffice e como convidado o Diretor de Gestão.

Dentre outras responsabilidades o Comitê é responsável pela aprovação das políticas de Risco e Compliance.

Risco de Mercado

Introdução

O risco de mercado é associado à possibilidade de perdas decorrentes de flutuações nos fatores de risco devido às alterações políticas, econômicas ou em decorrência da situação individual do emissor do ativo. É a possibilidade de ocorrerem mudanças no valor do investimento associadas à notícia ou ao acontecimento que diz respeito direta ou indiretamente as aplicações realizadas.

Os principais elementos relacionados ao risco de mercado são:

- I. taxa de juro;
- II. taxa de câmbio;
- III. preço das ações;
- IV. preço das commodities.

A Política de Risco de Mercado tem como objetivo disciplinar os procedimentos mínimos de controle e gerenciamento das carteiras dos Fundos de Investimentos.

Os principais métodos utilizados para o monitoramento do risco de mercado são o VaR (Value-at-Risk) e o Teste de Estresse. Os Fundos de Investimentos têm seu risco de mercado monitorado diariamente, através da ferramenta Atlas Risk Hub. A realização de testes de eficácia das métricas têm periodicidade anual.

As diretrizes aqui consideradas se aplicam a todos os fundos da GGP.

Valor em Risco (VaR)

Uma das maneiras mais comuns de medir o risco de um ativo, é através do desvio padrão de seus retornos. Esta é uma medida de dispersão de resultados em torno de sua média. Para uma boa estimação do desvio padrão, o primeiro passo consiste no cálculo da série de retornos.

Uma forma alternativa para o cálculo do retorno, bastante utilizada em finanças, é o retorno logarítmico, pois apresenta grandes ganhos operacionais. Uma vantagem é que ao assumir que a distribuição dos retornos é normal, estamos admitindo que $r_t \in \mathbb{R}$, ou seja, r_t pode assumir valores no intervalo $(-\infty, +\infty)$. Essa condição só é satisfeita se utilizarmos retornos na forma logarítmica. Outra vantagem é que a acumulação de retornos logarítmicos é igual a sua soma algébrica, diferentemente dos retornos aritméticos.

A correta estimação das volatilidades e correlações são cruciais para o cálculo do VaR. A volatilidade de um ativo, nada mais é que o desvio padrão de sua série de retornos. A correlação, que é uma medida de associação entre duas variáveis, tem seu valor variando no intervalo de $(-1, +1)$. Quanto maior (em módulo) a correlação, maior a dependência linear entre as duas variáveis.

Uma característica empírica das séries financeiras é a sua heterocedasticidade, ou seja, as séries apresentam variâncias diferentes ao longo do tempo. De maneira geral, retornos altos são seguidos de retornos altos e retornos baixos seguidos por retornos baixos. A constatação de retornos temporalmente dependentes, típica das séries financeiras, inviabiliza o cálculo do VaR, sob hipótese de normalidade das séries de retornos dos ativos.

Uma solução para este problema é o uso de modelos GARCH (Generalized Auto-Regressive Conditionally Heterokedastic) para a estimação das variâncias e covariâncias. O modelo GARCH mais utilizado em finanças é o GARCH(1,1) que faz de termos auto regressivos de primeira ordem na variância e no retorno.

O modelo de estimação utilizado é o EWMA (Exponential Weighted Moving Average), que nada mais é que um caso particular do GARCH(1,1). A partir desse modelo a estimação da variância depende apenas de um único parâmetro o λ . Quanto menor o λ , maior o peso dado as últimas observações. O cálculo das covariâncias também é feito via EWMA.

Atualmente, o λ utilizado no sistema é de 0.976. Esse parâmetro pode mudar, assim que a área de risco perceba a necessidade de alterá-lo.

Um dos parâmetros do cálculo do VaR é o nível de significância. Quanto maior o nível de significância, menor a probabilidade do VaR ser superado. Ao utilizar um nível de significância de 5%, espera-se que o VaR seja excedido em apenas 5% das observações. Atualmente usamos o nível de significância de 5%.

O VaR indica qual a maior perda, com um determinado nível de confiança, para um determinado período de tempo. Optamos pelo cálculo do VaR através do modelo paramétrico, onde se pressupõe que a distribuição dos retornos dos ativos é normal. Contudo, o VaR de uma carteira não é a soma algébrica do VaR de cada um dos ativos. Para chegar a este valor é necessário levar em consideração a correlação entre todos os instrumentos da carteira.

Limites de Exposição

Os limites de risco dos Fundos de Investimentos da GGP são revisados, no mínimo, anualmente ou quando houver algum evento atípico que possa influenciar os ativos que compõe as carteiras.

A aprovação de novos limites ou a alteração dos limites praticados são submetidos à aprovação do Diretor de Risco. Quando um limite de risco é excedido, este evento é comunicado ao Diretor de Risco e ao Gestor de Recursos através de alerta automático disparado pelo sistema de Risco.

Com a identificação do Ativo/Setor que está contribuindo para o aumento do risco dos fundos de investimentos, é convocado uma reunião para a análise e a definição se a posição de risco será reduzida ou o limite será permanentemente ou temporariamente aumentado. Caso seja determinado a redução da posição o gestor terá que tomar as providências necessárias para o enquadramento no menor tempo possível considerando as condições de mercado.

Considerando o perfil de risco dos fundos geridos pela GGP a definição do limite depende do “apetite” de risco de cada fundo.

O limite de risco baseado no Value at Risk (VaR) com 95% de confiança e horizonte de um dia, para os fundos condominiais são:

Conservador: 1,50% do Patrimônio Líquido

Moderado: 3,00% do Patrimônio Líquido

Arrojado: 5,00% do Patrimônio Líquido

Agressivo: 8,00% do Patrimônio Líquido

Teste de Estresse

Por mais importante que seja o acompanhamento do VaR, este não é capaz de prever perdas em casos extremos ou de quebras estruturais no mercado. Uma forma de analisar o comportamento da carteira sob tais situações é através do Teste de Estresse.

A principal vantagem desta ferramenta é que ela independe dos retornos passados, portanto é uma análise complementar ao VaR.

O Teste de Estresse, consiste em traçar cenários extremos para diversas variáveis econômicas. Dado os cenários, reprecificam-se os ativos, e avalia-se os ganhos e/ou perdas.

A qualidade do Teste de Estresse depende, exclusivamente, da construção dos cenários. Na GGP, os cenários de estresse utilizados são os fornecidos pela B3 e atualizados diariamente, sendo possível também a criação de cenários customizados conforme necessidade.

Os resultados do teste são apresentados por Fundo, em valores e em percentual, identificando as perdas e ganhos para cada fator de risco.

Uma das preocupações ao estabelecer seus cenários, é que estes sejam capazes de mensurar perdas oriundas não apenas de eventos macroeconômicos, mas também relacionados a eventos pontuais, que afetem apenas alguns setores da economia.

Risco de Liquidez

Introdução

Assim como cita a Deliberação nº 67 da ANBIMA, “Risco de Liquidez é a possibilidade de o Fundo não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como é a possibilidade de o Fundo não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.”

O critério preponderante da escolha da metodologia do Risco de Liquidez, assim como de qualquer decisão tomada, é o de assegurar a capacidade dos Fundos de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas. Considerando o total de ativos integrantes de sua carteira que sejam passíveis de liquidação financeira e cuja liquidez seja inferior aos prazos para (i) pagamento dos pedidos de resgate agendados, de acordo com as regras de conversão e pagamento estipuladas nos respectivos regulamentos e (ii) cumprimento de todas as demais obrigações do fundo.

O modelo de gerenciamento de risco de liquidez considera, ainda, o grau de dispersão da propriedade de cotas com a realização de testes periódicos de estresse.

A GGP considera que a estipulação dos prazos de resgate, valor mínimo de manutenção de investimento e taxas de saída são medidas importantes para garantir a liquidez adequada dos fundos geridos

O acompanhamento do Risco de Liquidez é realizado diariamente como base a posição do último dia útil anterior.

Gerenciamento de Liquidez do Ativo

Sob a ótica do ativo devemos nos preocupar com a possibilidade da GGP não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado, por falta de demanda ou em razão de alguma descontinuidade no mercado. Há ainda a possibilidade de não conseguir liquidar o ativo no período pretendido fazendo com que o ativo em questão seja negociado abaixo do valor de mercado.

O gerenciamento do risco de liquidez da GGP é extremamente flexível e permite alterar os parâmetros padrão do sistema, tais como: - Janela de tempo (quantidade de dias analisados para o cálculo do volume médio diário); - Fator de Dispersão (parâmetro que leva em consideração a concentração de cotistas); - Índice de liquidez (percentual de participação na movimentação do mercado); - Ativos em margem de garantia; - Criação de cenários de stress.

São utilizados os seguintes prazos para o cálculo de liquidez:

Vértices
1
5
21
63
126
252

A mensuração da capacidade de liquidez dos ativos irá depender do tipo de ativo analisado, levando em consideração as características do ativo. Podemos sumarizar os tipos de ativos e a abordagem utilizada para o cálculo da liquidez conforme abaixo:

Tipo de Ativo	Metodologia	Fontes de dados principal
Títulos Públicos	Volume de negociação	Banco Central
Títulos Privados (Debêntures)	Fator de Liquidez (FLIQ1 e FLIQ2) da Anbima*	ANBIMA
Títulos Privados (LF, DPGE, CDB, RDB)	Prazo de Vencimento	

Fundos de Investimentos e FIDCs	Prazo para cotização	ANBIMA
Ações	Volume de negociação	B3
Opções	Volume de negociação	B3
Futuros	Somente as chamadas de margem	-

* “Para o cálculo de liquidez dos ativos deverão ser levados em consideração os prazos dos ativos, decompostos por fluxo de pagamento. Estes prazos deverão ser multiplicados pelo Fator de Liquidez 1 (“Fliq1”) e pelo Fator de Liquidez 2 (“Fliq2”), obtendo-se um fator redutor do prazo do título (“Red”):

$$Red = Fliq1 \times Fliq2$$

- Red = Redutor do título;

- Fliq1 = Fator de Liquidez 1, que incorpora a característica de liquidez do instrumento; e

- Fliq2 = Fator de Liquidez 2, que discrimina títulos com maior grau de negociabilidade (inicialmente debêntures), obtidos a partir dos principais indicadores de liquidez. Caso o ativo não esteja listado na Tabela de Fliq2, assumir Fliq2 = 1.

Os percentuais que deverão ser utilizados para Fliq1 e Fliq2, que poderão ser alterados pela ANBIMA, responsável pela gestão desta informação de acordo com a situação de mercado e divulgada em seu site.

Para os ativos em que a metodologia é o volume de negociação o sistema utiliza dois parâmetros para o cálculo, conforme abaixo:

$$\text{Liquidez Ativo} = \text{Volume Médio} \times \text{Índice de Liquidez}$$

O volume médio basicamente é a média dos volumes de negociação históricos respeitando a janela de tempo de 60 dias ou do cenário de stress. Já o índice de liquidez representa o quanto pode ser movimentado do mercado em cada dia, podendo ser configurado globalmente ou por ativo, atualmente utilizamos globalmente 25%.

Para ativos do tipo debênture o sistema segue a metodologia da ANBIMA (Metodologia de Cálculo de Liquidez para Fundos com Investimentos em Ativos de Crédito Privado - Deliberação nº 67), levando em consideração os prazos dos ativos, decompostos por fluxo de pagamento.

No caso de investimento em cotas de outros fundos de investimento, a GGP avaliará diligentemente a liquidez do fundo investido, considerando, no mínimo o volume investido, as regras e comportamento histórico de pagamento de resgate do fundo investido e as ferramentas de gestão de liquidez utilizado pelo gestor do fundo investido.

Gerenciamento de Liquidez do Passivo

Sob a ótica do passivo está relacionado com a possibilidade de ocorrência de descasamentos entre os pagamentos e os recebimentos que afetem a capacidade de pagamento. Existem diversas formas de avaliarmos esse descasamento, podemos por exemplo: - Analisar o histórico de resgates e simularmos

cenários baseados nesse histórico; - Criarmos uma situação de aceleração de resgates e analisarmos se o fundo conseguirá honrar as suas obrigações diante desta situação; - Simular a saída de determinado(s) cotista(s); e - Criar cenários onde determinados ativos perdem liquidez ou se tornam completamente ilíquidos.

Já para o passivo, o sistema, por padrão é atualizado com as informações disponibilizadas pela Anbima referentes ao histórico de resgates, porém, permite que seja realizado o upload do histórico de resgates e dos resgates agendados futuramente.

É feito o uso das informações (histórico de resgates e resgates agendados) para efetuar o cálculo do passivo projetado. Para cada vértice o sistema analisa os resgates (passados ou agendados) e verifica qual foi pior resgate em relação ao patrimônio líquido dentro do limite de dias definido pelo vértice que está sendo analisado. Quanto maior o fator de dispersão, mais rapidamente os resgates serão considerados. O fator de dispersão é uma variável que leva em consideração a representatividade dos maiores cotistas. Sendo utilizado os seguintes fatores de dispersão:

Representatividade dos 3 maiores cotistas	Fator de Dispersão
Mais que 60%	1,5
Entre 50% e 60%	1,4
Entre 40% e 50%	1,3
Entre 30% e 40%	1,2
Entre 20% e 30%	1,1
Até 20%	1,0

Obs: o fator de dispersão é de livre configuração e a transição entre as faixas de representatividade pode ser simulada através da criação de um cenário de stress.

Sendo assim: Resgate Projetado para t dias = (Máx(Valor Resgate / Patrimônio Líquido) + Resgate Agendado em t dias) * Fator de Dispersão

onde: t = vértice que está sendo analisado

Faz parte do monitoramento do passivo o controle das obrigações legais e administrativas dos fundos, tais como:

- I. Taxa de Administração;
- II. Taxa de Performance;
- III. Taxa de Custódia;
- IV. Taxa de Fiscalização CVM
- V. Taxa CETIP/SELIC/ANBIMA;
- VI. Despesas com Auditorias;

VII. Obrigações Tributárias.

Limites de Exposição

Os limites de risco dos Fundos de Investimentos da GGP são revisados, no mínimo, anualmente ou quando houver algum evento atípico que possa influenciar os ativos que compõe as carteiras.

A aprovação de novos limites ou a alteração dos limites praticados são submetidos à aprovação do Diretor de Risco. Sempre que for detectada alguma situação especial de iliquidez, o gestor deverá ser avisado com a indicação de quais ativos estão afetando a liquidez da carteira, o gestor deverá analisá-la e em regime de melhores esforços tomar todas as decisões necessárias para evitar incorrer em perdas significativas e prejudicar os cotistas.

Em situações limite, imagináveis em cenários de forte stress de mercado associados a solicitações de saques vultosos dos fundos da GGP, o responsável pelo Risco/Compliance junto com o Gestor pode decidir pelo fechamento do fundo para resgates e convocar uma Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre as medidas necessárias com o objetivo de proteger os cotistas remanescentes, tais como:

- I – Substituição do administrador, do gestor ou de ambos;
- II – Reabertura ou manutenção do fechamento do fundo para resgate;
- III – possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros;
- IV – Cisão do fundo; e
- V – Liquidação do fundo.

Para determinar a liquidez mínima, em condições ordinárias, para o pagamento das obrigações legais e administrativas deverá ser disponibilizado recursos em ativos de alta liquidez no valor correspondente ao somatório anual das taxas de administração/custódia e o equivalente as despesas realizadas no ano anterior. Se o fundo for constituído a menos de um ano utilizar uma previsão de despesas de acordo com um fundo similar.

O limite de liquidez para fazer frente aos resgates, são determinados através do histórico de resgates passados e os agendamentos dos resgates futuros. Através da tela “In x Out”, do sistema, é realizado o acompanhamento diário da liquidez, utilizando o gráfico comparativo da Liquidez disponível versus a projeção, com base no histórico, dos resgates realizados/agendados.

Teste de Estresse

Como complemento ao controle de Risco de Liquidez as carteiras dos fundos de condomínio aberto da GGP são submetidas mensalmente ou quando necessário, a testes de estresse que consideram eventos excepcionais, mas factíveis de acontecer.

Utiliza-se dois cenários de estresse, o cenário Normal e o Agressivo, mas com possibilidades de criar outros cenários de acordo com a análise desejada. Nos cenários de estresse verifica-se a comparação do montante de recursos líquidos disponíveis para honrar as obrigações com a estimativa de saída de recursos em situações extremas.

Choque no Ativo	Cenário de Estresse Normal	Cenário de Estresse Agressivo
Janela de Tempo	60 dias	40 dias
Fator de Dispersão	1,7	2,1
Índice de Liquidez	20%	10%

O cenário estresse do Passivo é formatado de acordo com a cotização/liquidação dos fundos sob gestão. Atualmente os vértices de 5, 42 e 63 dias são os que representam os fundos geridos pela GGP.

Fundos que cotizam/liquidam em até 5 dias		
Choque no Passivo	Cenário de Estresse Normal	Cenário de Estresse Agressivo
Até 1 dia	10%	20%
Até 5 dias	35%	50%
Até 21 dias	35%	50%
Até 42 dias	35%	50%
Até 63 dias	35%	50%
Até 126 dias	35%	50%
Até 252 dias	35%	50%

Fundos que cotizam/liquidam em até 42 dias		
Choque no Passivo	Cenário de Estresse Normal	Cenário de Estresse Agressivo
Até 1 dia	3%	4%
Até 5 dias	8%	11%
Até 21 dias	16%	20%
Até 42 dias	35%	50%
Até 63 dias	35%	50%
Até 126 dias	35%	50%
Até 252 dias	35%	50%

Fundos que cotizam/liquidam em até 63 dias		
Choque no Passivo	Cenário de Estresse Normal	Cenário de Estresse Agressivo
Até 1 dia	3%	4%
Até 5 dias	8%	11%
Até 21 dias	16%	20%
Até 42 dias	22%	30%
Até 63 dias	35%	50%
Até 126 dias	35%	50%
Até 252 dias	35%	50%

Risco de Crédito

Introdução

O Risco de Crédito pode ser definido como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação. Também inclui o risco das contrapartes não honrarem operações ou obrigações relacionadas a contratos ou instrumentos negociados. Nestes casos, o fundo poderá sofrer perdas até o limite do valor dos ativos inadimplentes, em mora ou decorrentes da não realização de determinada operação.

A GGP deve ser capaz de avaliar adequadamente o Risco de Crédito e estabelecer o processo para definição dos limites financeiros e seus controles operacionais, com mecanismos de mitigação dos riscos e procedimentos destinados a manter a exposição ao risco de crédito em níveis considerados aceitáveis e compatíveis com as políticas de investimento de cada fundo gerido.

A GGP utiliza os serviços da Ragnar Serviços Financeiros e Consultoria Ltda (32.612.439/0001-61) que dispõe em sua estrutura de equipe de profissionais especializados nas análises jurídica e de crédito, que possibilitam a avaliação adequada do crédito. O Comitê de Risco e Compliance é o responsável por aprovar a "Política de Gerenciamento de Risco de Crédito" e por reportar perante o Comitê de Crédito sobre a análise e monitoramento dos ativos de crédito. O Diretor de Compliance e Risco é membro do Comitê de Crédito. Cabe ressaltar que a empresa contratada para realizar a análise de crédito é independente da área que faz o monitoramento ex post do risco.

Gerenciamento do Risco de Crédito

Uma vez identificado pela gestão um potencial ativo, é verificada a compatibilidade da operação de crédito que se pretende estruturar ou adquirir com a política de investimento do fundo e as restrições regulatórias, o recebível será sujeito a análise detalhada de identificação de riscos e precificação.

É verificado se foi garantido o acesso às informações necessárias à devida análise de crédito para compra e acompanhamento do ativo, exigindo acesso aos documentos integrantes da operação ou a ela acessórios e, nas operações com garantia real ou fidejussória, a descrição das condições aplicáveis ao seu acesso e execução.

Os ativos de crédito privado só poderão ser de emissão de pessoas jurídicas e que tenham suas demonstrações financeiras auditadas anualmente por auditor independente autorizado pela CVM, exceto nos casos de fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios e ou fundos de investimento imobiliário ou ainda os ativos de crédito privado que contem com:

- Cobertura integral de seguro;
- Carta de fiança emitida por instituição financeira; ou
- Coobrigação integral por parte de instituição financeira ou seguradoras ou empresas que tenham suas demonstrações financeiras auditadas anualmente por auditor independente autorizado pela CVM.

A disposição acima é válida para todos os fundos exceto para os FIDCs que possuem em suas carteiras direitos creditórios oriundos de disputas judiciais, desde que tenham seu risco mensurado pela Ragnar Serviços Financeiros e Consultoria.

Aspectos como a reputação do emissor no mercado, a existência de pendências financeiras e protestos, possíveis pendências tributárias e multas e outros indicadores relevantes também serão analisados. São levados em consideração ainda não só as informações da empresa alvo, mas também as dos seus controladores, no que se refere a estrutura de governança existente, a situação patrimonial e financeira, a liquidez e o prazo das principais obrigações, além dos possíveis riscos de contágio de danos à imagem e de conflitos de interesse.

Para a análise do nível de risco das operações, utilizamos relatórios disponibilizados pela Ragnar Serviços Financeiros Ltda que utilizam critérios consistentes e verificáveis que podem incluir:

Em relação ao devedor e, quando aplicável, seus garantidores:

- a) situação econômico-financeira (quadro atual e perspectivas/projeções);
- b) grau de endividamento;
- c) capacidade de geração de resultados;
- d) fluxo de caixa;
- e) administração e qualidade de controles;
- f) pontualidade e atrasos nos pagamentos;

- g) contingências;
- h) setor de atividade econômica; e
- i) limite de crédito;

Em relação à operação:

- a) natureza e finalidade da transação;
- b) conforme aplicável, na medida em que a garantia seja relevante para a decisão com relação ao risco de crédito, análise das características das garantias, visando a sua exequibilidade, inclusive com relação à observância dos requisitos formais para sua constituição e às avaliações cabíveis com relação à sua suficiência e à liquidez dos ativos em caso de execução;
- c) valor;
- d) prazo;
- e) análise de variáveis como yield, taxa de juros, duration, convexidade, volatilidade, entre outras que possam ser consideradas relevantes; e
- f) montante global, vencimentos e atrasos, no caso de aquisição de parcelas de operação

* Todos os relatórios são elaborados tomando com base apenas informações públicas, bem como demonstrações financeiras, fatos relevantes, dentre outros.

Os limites para investimentos em ativos de crédito privado estão determinados nos regulamentos dos fundos geridos, por tipo de ativo e por emissor.

O risco de crédito envolvido na operação será monitorado continuamente bem como a qualidade e capacidade de execução das garantias, enquanto o ativo permanecer na carteira do fundo. Como regra geral, quanto pior a qualidade do ativo, mais frequentes serão as revisões de monitoramento.

O monitoramento do rating divulgado não é condição suficiente para a aquisição/manutenção de ativos de crédito para as carteiras. No monitoramento serão verificados os indicadores de mercados disponíveis como performance de títulos de dívidas, spread das últimas negociações feitas no mercado e índices que possuem correlação material com o desempenho das empresas.

O acompanhamento se torna mais importante no caso de ativos que entrem em inadimplência. Como forma de mitigar estes riscos, verificar os covenants nos contratos das negociações para garantir um colchão de liquidez. Desta forma mediante situação de inadimplência, a postura imediata é de acionar os mecanismos de proteção do patrimônio dos cotistas via colchão de liquidez e medidas judiciais e extrajudiciais.

Para a correta mensuração dos riscos é necessário a verificação da formalização das garantias, já que diferentes mecanismos causam diferentes riscos. A avaliação da execução das garantias é realizada pelo

Comitê de Risco e Compliance da GGP considerando os prováveis valores de venda forçada e a definição dos percentuais de reforço de garantia.

Toda alocação a risco de crédito, quer direta ou indireta, é acompanhada e gerida continuamente, sendo parte integral da estratégia de gestão.

Risco Operacional

Introdução

O risco operacional consiste na possibilidade de perdas associadas à deficiência de processos internos, colaboradores e pessoas em geral, sistemas e infraestrutura ou mesmo de eventos externos e de força maior. São ainda pertinentes o risco legal de acordos firmados bem como de descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades da GGP.

A GGP busca mitigar o risco operacional através sistemas com acesso controlado por usuário e protegidos com senha individual, automatização de processos, sempre que possível, e através da adoção de procedimentos descritos no Manual de Conduta e Compliance:

Política de Sigilo e Confidencialidade;

Política de Segurança da Informação;

Política de Contingência e Continuidade;

Política de Treinamento.

A compreensão e o cumprimento das Políticas acima, visam reduzir as chances de descumprimento das regras e regulamentações aplicáveis às atividades da GGP e a respectiva mitigação do Risco Operacional.

Controle da execução, confirmação e liquidação das operações

Para reduzir a ocorrência de falhas no fluxo de suas operações, a GGP mantém um sistema proprietário de boletagem, emissão de relatórios, consultas e batimento de carteiras. Sistema este protegido através de acesso restrito, com a utilização de usuário e senha individual.

Outro sistema de suporte utilizado pela GGP é uma ferramenta para o reporte das falhas ocorridas durante o fluxo operacional, possibilitando também que o usuário e a gerência possam acompanhar a evolução dos ajustes realizados. Esta ferramenta também é utilizada para a inclusão de novas demandas de desenvolvimento para a otimização dos processos operacionais. É acessada através de usuário e senha individual.

O fluxo operacional para a efetivação das operações diárias é apresentado da seguinte forma:

Após a área de Gestão concluir a operação e informar a respectiva identificação do comitente junto a contraparte, é enviado um e-mail para o grupo operacional@ggp-fo.com com as características da operação. É importante frisar que toda operação que gera um aumento ou redução relevante de posição é realizado uma consulta prévia à área de risco e compliance para a verificação dos limites dos mandatos.

A área Operacional em posse da informação aguarda a chegada do e-mail da contraparte com a confirmação da operação, estando a operação batida a mesma é boletada no sistema. Caso negativo a área Operacional informa a ambas as partes e aguarda novas instruções. Em operações de aplicação ou resgate de fundos o sistema interno gera automaticamente a ordem para a contraparte.

Com as operações lançadas e batidas e após a verificação da disponibilidade de caixa, a área Operacional realiza os lançamentos junto aos sistemas dos administradores/custodiantes, respeitando os horários das movimentações. Ou através de e-mail quando o administrador/custodiante não possui sistema de boletagem.

Com as operações lançadas ou informadas aos administradores/custodiantes a área Operacional faz o monitoramento da liquidação das operações. Caso sejam operações que não liquidam em D0 a área operacional fica encarregada em acompanhar até a data efetiva da liquidação. Qualquer problema na liquidação das operações a área de Gestão é informado imediatamente.

No dia seguinte após a liberação das carteiras por parte dos administradores a área Operacional realiza a conferência das mesmas e faz a liberação das cotas, caso tenha alguma divergência as carteiras são recusadas e reportado o problema aos administradores. Em conjunto com a liberação das carteiras a área de Risco realiza as verificações de exposição aos riscos.

Risco de Contraparte

Introdução

É entendido como a possibilidade das contrapartes, dos fundos geridos pela GGP, não honrarem operações ou obrigações relacionadas a contratos ou instrumentos negociados. Nestes casos, os fundos poderão sofrer perdas até o limite do valor dos ativos inadimplentes, em mora ou decorrentes da não realização de determinada operação.

Este risco é mitigado pela GGP com as operações sendo realizadas em mercados organizados de bolsa e balcão, intermediados por clearing houses, como a B3 que operacionaliza as operações realizadas nos mercados de Renda Fixa, Renda Variável, Futuro, Opções, Termo. A B3 opera como contraparte central garantidora para a maior parte das operações realizadas em seus mercados e realiza serviços de central depositária e de central de registro.

O Risco de Contraparte para as operações liquidadas via TED e SELIC, que não possuem a figura da contraparte central, é mitigado no momento de avaliação do gestor e do administrador dos fundos investidos, pois estes deverão ter rotinas e históricos consistentes.

Risco de Concentração

Introdução

A possibilidade de concentração da carteira em ativos de um mesmo emissor está diretamente relacionada ao risco de liquidez dos referidos títulos e valores mobiliários. A condição financeira de uma companhia ou de um grupo de companhias, assim como a expectativa de desempenho das companhias e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar o preço e rendimento dos ativos da carteira dos fundos.

Este controle tem como objetivo mitigar o risco de determinado emissor perder, através de eventos negativos inesperados, sua capacidade de honrar seus compromissos financeiros

Os fundos e carteiras geridas pela GGP operam dentro dos limites de concentração estabelecidos em seus mandatos e pelas leis aplicáveis. Na determinação desses limites é considerado a estratégia da carteira e o perfil de risco do investidor. Não existe uma regra geral pré-estabelecida para a determinação de limites, pois veículos de investimentos podem ter características diferentes.

Gerenciamento da Concentração por Emissor

Os limites de concentração são controlados e monitorados pela área de Risco e Compliance através de planilha eletrônica, que contém as regras de concentração de cada carteira. Caso alguma regra seja violada é reportado através do "Relatório de Exposição a Risco".

Vigência

Esta Política revoga todas as versões anteriores e passa a vigorar na data de sua aprovação pelo Diretor de Compliance e Risco. Eventual incompatibilidade entre as versões anteriores e a atual versão desta Política, se existirem, serão tratadas caso a caso pela área de Compliance.